

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA
EXECUTIVO

Volume: 4 - Número: CANT110823 de 11 de Agosto de 2023

DATA: 11/08/2023

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.cantanhede.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 98984079866

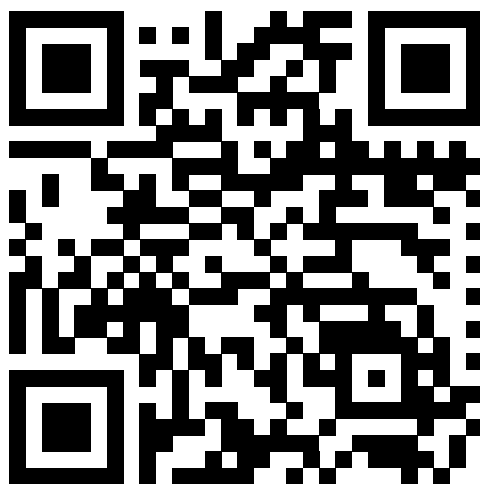
E-mail: assecom@cantanhede.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Praça Paulo Rodrigues, 01 - Centro - CEP: 65465-000 - Cantanhede
MA

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Cantanhede



CPF: ***912133**

Data: 11/08/2023

IP com n°: 192.168.200.100

www.cantanhede.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1330

1330

SUMÁRIO

DECRETO

DECRETO: 374/2023 - DISCIPLINA O PAGAMENTO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



GABINETE DO PREFEITO - DECRETO - DECRETO: 374/2023

DECRETO Nº 374 DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

Disciplina o pagamento de diárias aos servidores do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantanhede, com a competência que lhe confere os arts. 30 da Constituição Federal/88, e a Lei Orgânica do Município de Cantanhede, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 006/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Serão os seguintes os valores das diárias devidas aos servidores do Município:

GRUPO	CARGO/FUNÇÃO	VIAGEM PARA CAPITAIS	VIAGEM PARA OUTRAS CIDADES DO MARANHÃO	VIAGEM FORA DO ESTADO
A	Prefeito Municipal	R\$ 575,06	R\$ 402,54	R\$ 1.105,87
B	Vice Prefeito e Secretários Municipais	R\$ 309,64	R\$ 154,82	R\$ 663,52
C	Servidor de Nível Superior	R\$ 199,05	R\$ 100,00	R\$ 442,35
D	Servidor de serviços administrativos	R\$ 132,71	R\$ 79,62	R\$ 331,76
E	Servidor de serviços operacionais	R\$ 88,48	R\$ 53,08	R\$ 265,41

Art. 2º. O valor integral da diária será pago apenas em caso de pernoite do servidor na em outra cidade.
Parágrafo Único. Será devido o pagamento de meia diária nos deslocamentos em que nao houver pernoite.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cantanhede-MA, 10 de Agosto de 2023.

José Martinho Dos Santos Barros
Prefeito Municipal de Cantanhede



EQUIPE DE GOVERNO

José Martinho dos Santos Barros Barros
Prefeito(a)

Vice-Prefeito(a)

Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretaria Municipal de Administração

Emerson Marques Costa
Secretaria Municipal de Educação

Antônio Araújo Silva Teixeira
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Evilane Marques Costa
Secretaria Municipal de Governo

Wilson Brito Ferreira
Secretaria Municipal de Agricultura

Francisco Cilas da Silva Oliveira
Controladoria Geral do Município

Jairon Dantas Paiva
Secretaria Municipal de Saúde

Gersina Loiola de Carvalho Barros
Secretaria Municipal da Mulher

Ligia Mara Silva Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Elias Lopes Barros
Secretaria Municipal de Fazenda

Fagner Sousa de Aguiar
Secretaria Municipal de Esportes

Luann Maycon Avelino Martins
Secretaria de Cultura

Oswando Quaresma do Lago
Secretaria Municipal de Recursos Humanos

